



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL 12/2016 - PRPPG

SELEÇÃO PARA BOLSAS DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-UNILA  
DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - PPG IELA

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria 169/2015 publicada no Boletim de Serviços nº 140 de 20 de Fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições, resolve tornar público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA de Pós-Graduação Stricto Sensu para alunos de Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (IELA).

**1 DA NATUREZA DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

1.1 O Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-graduação Stricto Sensu tem os seguintes objetivos:

- a) Contribuir para que estudantes de pós-graduação tenham um excelente desempenho de suas atividades acadêmicas visando à formação de recursos humanos de alto nível necessários ao país e aos demais países Latino-Americanos.
- b) Proporcionar melhores condições aos acadêmicos para se dedicarem integralmente ao programa.
- c) Fortalecer os Programas de Pós-Graduação da UNILA.

**2 DA QUANTIDADE DE BOLSAS**

2.1 Serão oferecidas **03 (TRÊS)** bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA destinadas ao Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (IELA), que serão distribuídas atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN N°40/2014 que institui o Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

**3 DA INSCRIÇÃO**

3.1 Serão aceitas inscrições de alunos regularmente matriculados no Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA).

3.2 As inscrições serão realizadas por e-mail no período de 18 de Março a 06 de Abril de 2016. O candidato deverá enviar para o e-mail [dpgss@unila.edu.br](mailto:dpgss@unila.edu.br) a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição preenchido presente no ANEXO I;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

- b) Termo de Compromisso do discente assinado presente no ANEXO II;
- c) Declaração do próprio punho com justificativa da necessidade financeira devidamente assinada presente no ANEXO III;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do RG para alunos brasileiros ou Cópia do RNE/DNI ou Passaporte para alunos estrangeiros;
- f) Cópia de Comprovante de Residência recente (conta de água ou luz) ou Declaração de próprio punho com endereço de domicílio devidamente assinada;
- g) Cópia do cartão contendo agência e conta corrente (conta individual), com numeração legível ou documento de abertura de conta expedido pela agência (no caso de cartão, apenas a parte da frente);
- h) Projeto de Pesquisa do Mestrado;
- i) Declaração do próprio punho de que o candidato não possui vínculo empregatício, devidamente assinada ou Cópia da publicação no Diário Oficial ou Portaria de liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo empregatício.

#### **4 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:**

- 4.1 O candidato deverá colocar no campo assunto do e-mail: *Demanda Social – nome completo*.
- 4.2 Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo em formato PDF, seguindo a ordem apresentada no item 3.2 deste edital. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 15 MB. O candidato poderá encaminhar o arquivo compactado.
- 4.3 O candidato receberá a confirmação da inscrição no prazo de até dois dias úteis após o envio da documentação. A PRPPG – Departamento de Pós Graduação/Divisão *Stricto Sensu* não se responsabiliza por e-mails não recebidos, e-mails recebidos sem anexo ou e-mails recebidos com anexo corrompido.
- 4.4 É de responsabilidade do candidato estar atento à confirmação do recebimento de sua inscrição pela PRPPG – Departamento de Pós Graduação/Divisão *Stricto Sensu*. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação do recebimento da inscrição no prazo de 2 (dois) dias úteis deverá entrar imediatamente em contato com a secretaria do programa pelo telefone +55 (45) 3576-7359.

#### **5 DA DURAÇÃO DA BOLSA**

- 5.1 A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade de recursos e do cumprimento dos requisitos e compromissos constantes do item 6 deste edital.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

5.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas, é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), em valor igual ao das bolsas pagas pelo CNPq, devendo ser corrigidas no igual período, atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN Nº 040/2014 que institui o Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

## **6 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

6.1 São requisitos básicos para percepção de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- a) Ser aluno, brasileiro ou estrangeiro, regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos;
- b) Não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto à universidade;
- c) Não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele;
- e) Dispende de tempo integral às atividades do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (IELA) ;
- f) Não estar recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição;
- g) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

6.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- a) Encaminhar semestralmente à secretaria do Programa de Pós-Graduação relatório das atividades assinado pelo orientador. O prazo máximo para entrega dos relatórios será definido pela comissão de bolsa, divulgado no site do programa e encaminhado por e-mail aos bolsistas. Os relatórios devem conter as seguintes partes: 1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvida; 2) perspectivas quanto à conclusão da pesquisa; 3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos.
- b) Assinar termo de concessão de bolsa emitido pela PRPPG.
- c) Nas publicações e trabalhos apresentados, os alunos deverão fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Demanda Social-UNILA de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- d) Os alunos beneficiários de bolsa deverão cumprir estágio de docência de um semestre com carga horária máxima de 4 (quatro) horas semanais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

## 7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas constituída pela Portaria 17/2015-PRPPG, de 15 de dezembro de 2015 e de acordo com este edital e com a Resolução COSUEN N°40/2014, que institui o Programa de Demanda Social-UNILA de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, fixando os requisitos para concessão de bolsa.

7.2 A classificação geral dos candidatos ocorrerá de acordo com a avaliação dos Projetos de Pesquisa conforme os critérios estabelecidos no item 7.5, análise do *Curriculum Lattes* e Declaração com justificativa da necessidade financeira.

7.3 Uma única lista de classificação será produzida para todos os candidatos.

7.4 As bolsas serão distribuídas da seguinte forma:

I Por ordem de classificação: 1 bolsa será destinada ao candidato que declarar necessidade financeira.

II Extraindo da lista os candidatos que receberam as bolsas por necessidade financeira do item I, as demais bolsas serão distribuídas seguindo a ordem de classificação dos aprovados independente se declararam ou não necessidade financeira até atingir a distribuição das bolsas restantes.

7.5 Critérios para avaliação dos projetos de pesquisas: Quadro I – Pontuação do Projeto de Pesquisa

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formulação do problema e justificativa	2,0
Fundamentação teórica	2,0
Objetivos	2,0
Metodologia e cronograma	2,0
Adequação da proposta ao Programa	2,0
TOTAL	10,0

## 8 DO CRONOGRAMA

Inscrições	18 de Março de 2016 a 06 de Abril de 2016 23h59 (horário de Brasília)	E-mail: <a href="mailto:dpgss@unila.edu.br">dpgss@unila.edu.br</a>
------------	---	---





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Homologação das Inscrições	07 de Abril de 2016	<a href="https://programas.unila.edu.br/iela">https://programas.unila.edu.br/iela</a> aba 'Editais' ano 2016
Seleção	08 a 11 de Abril de 2016	Comissão de Bolsas
Resultado	12 de Abril de 2016	<a href="https://programas.unila.edu.br/iela">https://programas.unila.edu.br/iela</a> aba 'Editais' ano 2016
Recursos	13 de Abril de 2016 até as 23h59 (horário de Brasília)	Email: <a href="mailto:dpgss@unila.edu.br">dpgss@unila.edu.br</a>
Resultado dos Recursos	15 de Abril de 2016	<a href="https://programas.unila.edu.br/iela">https://programas.unila.edu.br/iela</a> aba 'Editais' ano 2016
Resultado Final	15 de Abril de 2016	<a href="https://programas.unila.edu.br/iela">https://programas.unila.edu.br/iela</a> aba 'Editais' ano 2016

## 9 DA DIVULGAÇÃO

9.1 A divulgação da homologação das inscrições e do resultado final do processo de seleção de bolsas será no site do programa (<https://programas.unila.edu.br/iela>) aba 'Editais' ano 2016.

## 10 DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

10.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento, através de termo de desligamento, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao programa de mestrado, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital e na Resolução COSUEN Nº40/2014, caso em que a decisão caberá à comissão de bolsas do programa e homologada pelo colegiado respectivo.

10.2 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

a) Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do Programa. Será considerado desempenho insuficiente a **reprovação** em pelo menos uma disciplina.

b) Não cumprir os compromissos a que se refere o item 6.2.

10.3 Na hipótese de cancelamento de bolsa a comissão poderá ceder a bolsa ao candidato subsequente da lista de classificação considerando o tempo restante para cumprir o limite de 24 (vinte e quatro) meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRPPG - Departamento de Pós-Graduação/Divisão *Stricto Sensu*.

11.2 Os candidatos aprovados serão regidos pelas normas deste edital e pela Resolução COSUEN Nº40/2014 que institui o Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Foz do Iguaçu, 17 de Março de 2016.



Fernando César Vieira Zanella \*  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Fernando Cesar Vieira Zanella  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
SIAPE 338238



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I

Formulário de Inscrição

Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos

Nível: Mestrado

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	
SEXO:	( ) MASCULINO ( ) FEMININO
CPF e/ou PASSAPORTE:	
POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO?	( ) SIM ( ) NÃO

7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_,  
Nacionalidade \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº do  
CPF \_\_\_\_\_, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Área  
\_\_\_\_\_ em nível de mestrado, da Universidade Federal da  
Integração Latino Americana, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa de  
Demanda Social - Unila de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a  
respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- IV – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada
- V – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso; VI – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura do(a) bolsista: \_\_\_\_\_

Local de data: \_\_\_\_\_

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Representante da Comissão de Bolsas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_,  
estudante, portador do documento de identidade (RG ou RNE): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, domiciliado no endereço  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

,tenho necessidade financeira.

Foz do Iguaçu, de \_\_\_\_\_ de 2016,

(Assinatura do Aluno)